



# “O DOM DE... – AMOSTRADOM DE EXPRESSÃO CULTURAL”

## Regulamento de Participação

### 2023

## I – Do Projeto

### 1. Justificativa

O ambiente escolar, embora não o único, é um espaço privilegiado para a formação do indivíduo. Ali se produzem mediações entre o conhecimento socialmente construído pela humanidade e as possibilidades de sua apropriação. Isso requer uma prática pedagógica comprometida, política e ideologicamente, por parte de todos aqueles que estão envolvidos no processo; mas reclama, também, um ambiente escolar construído como espaço produtivo para que essa apropriação ocorra. E esse espaço só se torna possível quando, aliado a uma prática pedagógica comprometida, transforma-se num ambiente agradável de convivência e enseja possibilidades de manifestação por parte dos alunos.

Dessa forma, centrando-se em modalidades de manifestação cultural, o projeto proposto busca construir as condições para que isso ocorra.

### 2. Descrição

O projeto consiste na produção de condições para que os alunos encontrem, na escola, um espaço para sua expressão cultural. É um projeto aberto para toda a comunidade discente do **Colégio Dom Aguirre**, englobando as mais diversas formas de manifestação artístico-cultural, e que contará com a adesão espontânea dos alunos, individualmente ou em grupo, cujas inscrições dar-se-ão nas modalidades em que eles se sintam mais à vontade.

O projeto não está atrelado a uma disciplina ou disciplinas específicas nem será fruto de avaliação para efeitos de média bimestral. Também não será julgado para efeitos de classificação ou premiação.

O projeto é aberto à participação de todos os alunos do **Colégio Dom Aguirre**, da primeira etapa do Ensino Infantil à última série do Ensino Médio.

## II – Dos Objetivos

### 1. Geral:

a) Possibilitar aos alunos um espaço privilegiado de expressão cultural.

### 2. Específicos:

- a) Promover uma maior relação afetiva entre aluno e ambiente escolar;
- b) Estimular a criatividade e o envolvimento do aluno com formas de manifestação cultural;
- c) Produzir mediações para a objetivação dos alunos das apropriações feitas em sua trajetória escolar a partir de manifestações de expressão cultural;
- d) Estimular o envolvimento do aluno com sua formação.

## III – Das Modalidades

- 1. Artes Plásticas
  - a. Caricatura
  - b. Desenho

- c. Grafitti
- d. Esculturas
- 2. Artes Cênicas
  - a. Teatro
  - b. Mágica
  - c. Mímica
- 3. Dança
- 4. Moda
- 5. Música
  - a. Festival de bandas
  - b. Batalha de rimas
  - c. Paródia
  - d. Performance
  - e. Coral
- 6. Fotografia
- 7. Jogos de raciocínio
  - a. Cubo mágico
  - b. Soletrando
  - c. Operações matemáticas
- 8. Audiovisual
- 9. Gastronomia
- 10. Artes marciais
- 11. Literatura
  - a. Poesia
  - b. Cordel
  - c. Crônica

## **IV – Da Forma de Participação**

### **1. Quantidade de participantes**

Os trabalhos apresentados poderão contar com apresentação individual ou coletiva, independentemente de série e nível. No caso das apresentações coletivas, os alunos participantes não precisam ser da mesma série e/ou nível.

### **2. Tipo de trabalho**

Os trabalhos poderão ser apresentados, dentro de cada modalidade descrita no item III, nos tipos que se seguem:

#### **a) de Criação artística**

Entende-se por trabalho de criação artística aqueles originais, produzidos a partir de ideias próprias.

#### **b) de Interpretação**

Entende-se por trabalho de interpretação aqueles produzidos a partir de trabalhos artísticos já prontos e tornados públicos de alguma forma.

#### **c) de Pesquisa e/ou Crítica**

Entende-se por trabalhos de pesquisa e/ou crítica aqueles produzidos a partir de trabalhos artísticos já prontos e tornados públicos de alguma forma, ou artistas, ou ainda temáticas de acordo com as modalidades propostas no item III, que o aluno ou grupo resolva abordar como objeto de pesquisa e/ou de crítica.

### **3. Formas de apresentação**

- a) Encenação
- b) Declamação

- c) Dramatização
- d) Instalação
- e) Varais e murais
- f) Painéis e banners
- g) Outras formas, negociadas com a Comissão Especial e/ou Orientador

## V – Do Processo de Orientação

### 1. A escolha do professor orientador

Os alunos, depois de inscritos os seus projetos individuais ou coletivos, serão orientados por professores que eles mesmos indicarão, a partir de uma lista de professores e as modalidades que eles orientarão, a qual será divulgada no momento da inscrição.

### 2. A disponibilidade do professor

a) Haverá uma quantidade limitada de projetos para cada professor orientar. Em caso de existir uma quantidade maior de projetos do que a quantidade de orientadores indicados na lista, a Comissão Especial decidirá a forma de resolver a questão. Esgotada a capacidade de projetos para orientação por um determinado professor, um outro será indicado para o(s) aluno(s) interessado(s).

b) É possível que professores inscritos em modalidades diferentes orientem um mesmo projeto, desde que haja comprovação de necessidade por parte do(s) aluno(s) ou do próprio orientador inicialmente indicado. De qualquer forma, haverá um orientador, assumindo o(s) outro(s) papel de co-orientador(es).

### 3. A forma de orientação

a) Cada professor orientador procurará a melhor forma de orientar os projetos que aceitar (*orientação através do Microsoft Teams, pessoalmente, dentre outras possibilidades*), não lhe sendo necessário assumir responsabilidades para além dos limites de suas possibilidades pessoais e profissionais. **Em tempo:** o engajamento do professor ao projeto é voluntário.

b) O(s) aluno(s) deverá(ão) estabelecer com seu orientador como serão feitas as orientações.

## VI – Da Apresentação dos Trabalhos

Como o projeto prevê o trabalho com diversas modalidades de expressão artístico-cultural, necessário faz-se regulamentar a forma e o tempo de apresentação e/ou exposição das mesmas, estabelecendo-se o seguinte:

a) As apresentações de **teatro** e **dança** terão um tempo máximo de **10 (dez) minutos**, sem produção de cenário, mas com a possibilidade do uso de objetos de cena.

b) Na modalidade **música**, haverá um limite numérico para a apresentação de solo instrumental, de bandas ou grupos musicais, **no máximo 10 (dez) apresentações de duas músicas, no máximo**.

**Obs.: no caso de existirem mais projetos do que o limite estabelecido, caberá à Comissão Especial selecionar aqueles que mais se qualifiquem para o evento.**

c) As modalidades de **audiovisual** e **moda** terão a duração máxima de **10 (dez) minutos** quando envolverem apresentação de **trabalhos que requeiram exibição ou desfile**, respectivamente.

e) As modalidades de **fotografia**, **pintura/escultura**, **gastronomia** e **literatura** serão apresentadas sob a forma de **instalações** que permanecerão **abertas ao longo do dia**.

f) Os trabalhos de **pesquisa e crítica**, independentemente da modalidade em que se enquadrem, serão apresentados sob a forma de **painéis** ou **banners**, que ficarão **expostos ao longo do dia**.

## VII – Da Forma de Inscrição

### 1. Inscrição

a) A inscrição deverá ser feita pelo(s) próprio(s) interessado(s), mediante preenchimento de **formulário de inscrição** junto ao professor orientador, **de 20/09 até o dia 04/10/2023**.

b) No momento da inscrição, o(s) aluno(s) interessado(s) deverá(ão) indicar a modalidade em que se inscreverá(ão).

### 2. O projeto

O projeto será discutido e definido com o professor orientador, sua estrutura e forma de apresentação, inclusive.

## VIII – Do Cronograma de Datas

### 1. Prazo de inscrição

O período de inscrições dos trabalhos produzidos vai de **20/09 a 04/10/2023**.

### 2. Regularidade às Orientações

Cara orientador combinará a regularidade das orientações.

### 3. Prazo de finalização dos trabalhos

O prazo para a finalização dos trabalhos é **11/10/2023**. Até essa data, todos os trabalhos devem ter sido concluídos com o aval do professor orientador, que entregará à Comissão Especial, **até 16/10/2023**, uma lista dos projetos que orientou e que foram concluídos no prazo estabelecido.

### 4. Data da apresentação

A apresentação pública dos trabalhos, aqui denominada **Amostra Dom de Expressão Cultural**, fica agendada para **21/10/2023**.

## IX – Das situações não contempladas neste Regulamento

Todos os conflitos decorrentes de situações especiais não contempladas neste Regulamento, bem como elas mesmas, serão encaminhadas pelos orientadores à Comissão Especial, que se encarregará, em reunião ordinária ou extraordinária, de encontrar solução para o conflito ou situação.